

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº 07/2020/PRC11-PRG08**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 - Centro, Ponte Nova - MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.087.648/0001-17, Insc. Estadual 'isenta', neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, vereador Antônio Carlos Pracatá de Sousa, [REDACTED], e de outro a **FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA**, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 480, bairro Palmeiras, CEP 35430-225, inscrita no CNPJ sob nº 04.687.533/0001-44, Insc. Estadual nº 0024.18875.00-90, Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponte Nova sob o nº 818 - livro A-78, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Gontijo do Carmo, [REDACTED], denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Licitatório Nº 11/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, por prévia solicitação, de veiculação/inserção de vídeos institucionais em emissora de televisão, tipo aberta, com sinal que abranja o Município de Ponte Nova, com inserção diária de vídeos oficiais e/ou de publicidade institucional produzidos pela **CONTRATANTE**, passando o mesmo a vigorar até a data de **31 (trinta e um) de janeiro de 2023**.

1.2 – Os valores unitários por inserção ficam corrigidos em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento), com base no INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro/2021, conforme critérios estabelecidos na cláusula quinta do contrato ora aditado.

1.3 – A prestação dos serviços inclui até duas inserções diárias, conforme cronograma fixado, consistindo em:

I - 01 (uma) inserção diária de um minuto, de segunda a sexta-feira, para um total semanal de 5 (cinco) inserções, perfazendo o total estimado de 260 (duzentos e sessenta) inserções (52 semanas anuais), no horário entre 19h às 20h, ao valor unitário de R\$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);

II - 02 (duas) inserções diárias de 30 (trinta) segundos cada, de segunda a sexta-feira, para um total semanal de 10 (dez) inserções, perfazendo o total estimado de 520 (quinhentas e vinte) inserções (52 semanas anuais), com inserções não sequenciais, no horário entre 12h às 20h, ao valor unitário de R\$ 60,86 (sessenta reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 54.100,80 (cinquenta e quatro mil, cem reais e oitenta centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Órgão.....: 01 - Poder Legislativo

Unidade.....: 01 - Câmara Municipal

Funcional-progr.: 01122.0047.6003 Manut. Ativ. Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2022.

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Acácio Mucci Neves
Procurador Geral da Câmara
OAB/MG 138.547

Paulo Sérgio Gontijo do Carmo

FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA
CONTRATADA